



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Eleitoral, indicada pelo Conselho Municipal do Idoso – CMI em reunião ordinária de 16 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, convoca as Entidades e Grupos de Convivência de Idosos do Município de Mauá, para participarem da eleição dos membros da Sociedade Civil para formação do Conselho Municipal do Idoso – CMI, nos termos da Lei Municipal nº 2.890/1998 e alterações, regulamentada pelo Decreto nº 5.871/1998 e alterações, conforme as disposições deste instrumento:

A – DA HABILITAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

1 - As Entidades Prestadoras de Serviços de Defesa de Direitos e Grupos de Convivência de Idosos do Município de Mauá, que manifestarem o desejo a voto para formação do Conselho Municipal do Idoso – CMI, poderão habilitar-se junto à Comissão Eleitoral nos dias 10, 11 e 12 de abril de 2017, das 09 horas às 16 horas, na Secretaria de Cidadania e Ação Social, sito à Rua Luiz Mariani, 96 – Vila Fausto Morelli, Mauá/SP.

1.1 - Os pedidos de habilitação das entidades deverão ser encaminhados à Presidente da Comissão Eleitoral, Sra. Maria Damiana da Silva Souza Santos, pelo representante legal da entidade ou pela pessoa por ele designada e acompanhada de cópia dos seguintes documentos:

- a) Estatuto da Entidade registrado em Cartório;
- b) Ata da Eleição da última diretoria, registrada em Cartório;
- c) relatório anual de atividades;
- d) duas últimas atas da Assembleia Geral Ordinária, devidamente registradas;
- e) procuração com firma reconhecida, outorgando poderes especiais ao mandatário para votar pela entidade, na hipótese do seu representante legal não o fazer pessoalmente.

1.2 - Os documentos descritos no item 1.1, poderão ser substituídos pelo certificado validado de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Mauá e/ou CMI.

1.3 - Os Grupos de Convivência de Idosos, existentes de fato, mas que ainda não o regularizaram sua constituição jurídica terá, também, direito a voto, desde que apresentem, perante a Comissão Eleitoral, atestado de atividades, a ser requerido junto ao Centro de Referência e Assistência Social - CRAS, da Secretaria de Assistência Social ou UBS Saude.

2 - No dia 13 de abril de 2017, a Comissão Eleitoral deverá divulgar as organizações da Sociedade Civil habilitadas.

2.1 - No dia 26 de abril de 2017, as Entidades e Grupos de Convivência de Idosos inabilitados poderão interpor recurso à Comissão Eleitoral, os quais serão apreciados e resolvidos, no prazo de até 3 (três) dias.

B – DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Criado pela Lei n.º 2.890 de 13 de maio de 1998

Rua Luiz Mariani, 96 – Vila Fausto Morelli, Mauá/ SP

CEP: 09390-050 Tel.: (11) 4555-1999 R.: 31/56 E-mail: cmi@maua.sp.gov.br

1 - As organizações habilitadas deverão encaminhar pedido de registro da candidatura por escrito, à Comissão Eleitoral, instruído da prova da respectiva habilitação, indicando a qual dos segmentos de representação se candidata, no dia 28 de abril de 2017, das 09 horas às 16 horas.

1.1 Havendo pedido de habilitação de apenas uma entidade de qualquer representatividade mencionada nos incisos I e II do art. 3º do Decreto nº 5.871/1998, a mesma poderá apresentar registro de duas candidaturas do mesmo segmento de representação.

1.2 – Juntamente com o pedido de registro, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) certidão negativa criminal;
- b) cópia do RG;
- c) cópia do CPF;
- d) comprovante de residência

2 - A Comissão Eleitoral, após receber a análise do referido pedido de registro, irá divulgar, no dia 10 de maio de 2017 os candidatos que participarão do pleito.

2.1 - Cada Entidade Eleitoral terá direito a (três) votos, sendo um para cada segmento de vaga preenchida.

2.2 - Os votos serão dados pelo representante legal da entidade ou Grupo de Convivência de Idosos, ou pelo procurador indicado na fase da habilitação, vedada a representação de mais de um procurador para a mesma entidade.

C – DA ELEIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI

1 - Cabe à Comissão Eleitoral presidir e secretariar a Assembleia Geral, para a eleição das Organizações da sociedade Civil do Conselho Municipal do Idoso – CMI, que concorrerão às eleições no dia 24 de maio de 2017, das 9h às 12h, no 8º Andar do Centro de Formação de Professores Miguel Arraes, sito à Rua Rio Branco, 183, Centro – Mauá/SP.

2 - A Assembleia Geral será aberta pelo Presidente da Comissão Eleitoral, o qual coordenará a dinâmica das proposições, da seguinte forma:

- a) abertura para inscrição das falas dos candidatos;
- b) fala de 3 (três) minutos do candidato sobre sua candidatura;
- c) abertura das inscrições para fala das pessoas interessadas na defesa das candidaturas, no limite de um por candidato; com fala de no máximo 2 minutos.
- d) direito do candidato à réplica;
- e) serão interrompidas as falas que não versarem sobre as candidaturas e aquelas que extrapolarem o tempo previsto;
- f) ao término das falas serão iniciadas as votações, segundo a ordem cronológica de registro da habilitação das Organizações da Sociedade Civil.

3 - A votação será secreta e os votos serão depositados em uma urna inviolável, perante a Comissão Eleitoral.



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Criado pela Lei n.º 2.890 de 13 de maio de 1998

Rua Luiz Mariani, 96 – Vila Fausto Morelli, Mauá/ SP

CEP: 09390-050 Tel.: (11) 4555-1999 R.: 31/56 E-mail: cmi@maua.sp.gov.br

4 - A apuração se processará pela Comissão Eleitoral imediatamente após o término da votação.

5 - Serão considerados eleitos:

a) COMO TITULARES: os candidatos mais votados em cada segmento de representação;

b) COMO SUPLENTEs: os candidatos mais votados, após os titulares, no mesmo segmento de representação.

5.1 – Na hipótese de empate será considerado eleito o (a) candidato (a) mais idoso(a).

6 – Findo o processo de votação e apuração, a Comissão Eleitoral divulgará a relação dos eleitos.

7 – Os eleitos serão empossados no dia 24 de maio de 2017 das 13h00 às 17h00 horas, no 8º Andar do Centro de Formação de Professores Miguel Arraes, sito à Rua Rio Branco, 183, Centro – Mauá/SP.

8 – Da Assembleia será lavrada ata assinada pelos membros da Comissão Eleitoral, pelos candidatos, pelos representantes das Organizações da Sociedade Civil, demais presentes e publicada na imprensa local.

9 – Esclarecimentos complementar poderá ser obtido a Secretaria de Cidadania e Ação Social, sito Rua Luiz Mariani nº 96 – Vila Fausto Morelli, Mauá/SP - telefone: (011) 4555-1999, ramal 51, 55 ou 56.

10 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos de acordo com as disposições legais pertinentes.

Mauá, 03 de abril de 2017

MARIA DAMIANA DA SILVA SOUZA SANTOS
Presidente do CMI